



JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUANAMBI - BAHIA

EDITAL DE INSPEÇÃO ORDINÁRIA 2015

O JUIZ FEDERAL DA VARA ÚNICA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUANAMBI/BA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso III da Lei 5010/66 e no art. 117 do PROVIMENTO/COGER 38/2009,

RESOLVE:

I – Designar o dia 25 de maio do corrente ano, às 8 horas, para a instalação da Inspeção Ordinária dos serviços da Vara Federal Única e Juizado Especial Federal Adjunto da Subseção Judiciária de Guanambi/BA, que será realizada no período de 25 a 29 de maio de 2015, das 8 às 19 horas.

II – Convidar o Ministério Público Federal, a Advocacia Geral da União, a Defensoria Pública da União e a Ordem dos Advogados do Brasil para acompanharem os trabalhos da inspeção, designando representantes para essa finalidade.

III – Esclarecer que, de acordo com os artigos 116 a 119, do PROVIMENTO/COGER 38/2009, no período da inspeção: a) haverá suspensão de prazos (excetuados os processos retirados com carga, com prazo em curso), de marcação e a realização de audiências; b) não será interrompida a distribuição de processos; c) nas hipóteses de perecimento de direito ou outra situação similar, serão apreciados os pedidos de urgência; d) será admitida a apresentação de reclamações pelas partes; e) não haverá retirada dos autos que serão objeto da inspeção, a partir do dia 18/05/2015; f) não haverá expediente externo.

IV – Esclarecer, ainda, que não serão objeto de inspeção os processos que se enquadrarem nos §§ 1º e 2º do art. 122 do PROVIMENTO/COGER 38/2009.

V – Determinar à Secretaria que diligencie o retorno dos processos que serão inspecionados.

Publique-se. Cumpra-se.

Guanambi, 14 de abril de 2015.


DIOGO SOUZA SANTA CECÍLIA
Juiz Federal